

PORTARIA N° 012/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA ONEIDA RESENDE GOMES**, matrícula nº 321, inscrita no CPF sob o nº XXX.094.826-XX, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível IE, Grau 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 17 de abril de 2024.

Maria Helena Mendes Rodrigues
Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 17 / 04 / 2024

Ass. Servidor e Matrícula